



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

RESPOSTA AO I PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento as ordens judiciais, conforme Edital e seus Anexos..

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59, enviado tempestivamente para o e-mail licitacao@eugenopolis.mg.gov.br na data de 05/09/2024.

Inobstante a não qualificação na peça informativa, considerando ser do nosso interesse esclarecer todos os interessados na participação do certame e em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, passamos a responder os esclarecimentos solicitados:

PERGUNTA:

1 - No item 5 do edital (Da forma de apresentação e do julgamento das propostas), informa que os medicamentos são para atendimento judicial e medicamentos básicos, porém no termo de referência (ANEXO I) , diz que qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por qualquer outro de igual ou superior especificação de marca diversa.

Gostaria de saber se pode ser trocado a marca em todos os itens solicitado no edital ou se algum destes itens, precisa ser o medicamento especificado no edital (não podendo ser cotado item de outras marcas).

Agradeço desde já e aguardo retorno?

RESPOSTA: A marca somente **não poderá ser substituída** para os casos dos medicamentos de referência, cuja exigência é decorrente de ordem judicial, os quais estão identificados na sua descrição com o **símbolo** ®, conforme especificações constantes no item 1.2 do termo de referência, Anexo I, do Edital.

Isto posto, estando respondido o pedido de esclarecimento, dou ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Eugênioópolis (<https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes-e-contratos>), dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

A presente resposta fica vinculada ao Edital para que produza seus efeitos.

Por fim, ressalta-se que os termos do edital mantêm-se inalterados.

Eugênioópolis, 05 de setembro de 2024.

Arthur Costa de Sá
Pregoeiro da prefeitura de Eugênioópolis